



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
– REFERÊNCIA n.º 2

Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos Métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção e da classificação final do concurso

ATA N.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, reuniram os membros que constituem do júri do concurso referenciado em epígrafe por deliberação do Executivo na reunião de Junta a dia 25/11/2019, Maria de Fátima Gomes Cardoso Alves, Coordenadora Técnica, Ana Clara Valentim Batalha, Assistente Técnica, Tânia Patrícia Calado Manito Videira, Assistente Técnica, Maria Margarida Correia Rocha Fonseca, Assistente Técnica, Sílvia Alexandra Farinha Alves, Assistente Técnica, a fim de definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção e da classificação final do concurso, que serão submetidos aos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na carreira e categorial de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo deliberado, por unanimidade, estabelecer os seguintes parâmetros:

1. De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
2. Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão os constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, ou seja, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
3. Sobre cada um dos métodos de seleção:
 - a) **Avaliação curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 2

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

- Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho.

- A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = 20\%HA + 10\%FP + 60\%EP + 10\%AD$$

Sendo:

- HA = Habilitações académicas;
- FP = Formação profissional;
- EP = Experiência profissional;
- AD = Avaliação do desempenho.

O Júri exige aos candidatos, documentos ou fotocópias de documentos comprovativos de todas as situações descritas no seu currículo, sob pena de não serem consideradas para atribuição de pontuação na avaliação curricular.

As regras a observar na valoração dos diversos elementos que integram a **Avaliação Curricular** são as seguintes:

- **Habilitações Académicas**

Mestrado	20 valores
Licenciatura	19 valores
12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	18 valores
9º ano de escolaridade	16 valores
6º ano de escolaridade	14 valores
4º ano de escolaridade	12 valores

- **Formação profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, este fator será valorado da seguinte forma, até ao limite máximo de 20 valores:



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 2

Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja superior a 150 horas	20 valores
Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 100 e 150 horas	18 valores
Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 50 e 99 horas	16 valores
Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 49 e 36 horas	14 valores
Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja até 35 horas	12 valores
Sem formação profissional	10 valores

Caso o certificado de formação não refira o número horas de duração do curso ou ação de formação, esta será de 7 horas por dia de formação.

- **Experiência Profissional:** atender-se-á ao desempenho de funções na área respetiva, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, avaliada pela sua duração:

Com dez ou mais anos de experiência	20 valores
Nove anos de experiência	19 valores
Oito anos de experiência	18 valores
Sete anos de experiência	17 valores
Seis anos de experiência	16 valores
Cinco anos de experiência	15 valores
Quatro anos de experiência	14 valores
Três anos de experiência	13 valores
De um a dois anos de experiência	12 valores
Até um ano de experiência	11 valores
Sem experiência	10 valores

- **Avaliação do Desempenho:** atender-se-á à avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, e será definida pela média aritmética simples da pontuação atribuída nos últimos três anos de avaliações de desempenho enquadrados nos seguintes parâmetros:

Excelente ou relevante: Entre 4,500 e 5	20 valores
Excelente, Muito bom e relevante: Entre 4 e 4,499	16 valores

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
– REFERÊNCIA n.º 2

Bom ou adequado: Entre 3 e 3,999	12 valores
Necessita de Desenvolvimento ou adequado: Entre 2 e 2,999 valores	8 valores
Insuficiente ou inadequado: Entre 1 a 1,999 valores	4 valores

Aos candidatos que não possuam qualquer Avaliação de Desempenho por terem ingressado recentemente na função pública para executar atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar ou ainda que estejam a executar atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar a tempo insuficiente para ser avaliados, será atribuída a classificação de 10 valores.

Aos candidatos que só possuam um ou dois anos de avaliações, por terem sido admitidos recentemente na função pública para executar atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso o candidato só esteja a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar há menos de três anos, a avaliação de desempenho será definida pela média aritmética simples da pontuação atribuída nos últimos dois anos avaliações de desempenho ou, no caso de uma única avaliação, pela pontuação da mesma.

Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho em um ou mais anos dos últimos três anos de avaliações de desempenho, por razões que não lhes sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 10 valores.

b) Entrevista de avaliação de competências: A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A Prova de Conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.



Handwritten signature and initials

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 2

d) Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada conforme os seguintes níveis classificativos:

- *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício da função e os comportamentos associados constam do Anexo I à presente Ata, que dela faz parte integrante.

Tais competências são as que se consideram imprescindíveis para o exercício bem-sucedido da função, cuja apreciação é do âmbito exclusivo do método de seleção Avaliação Psicológica.

4. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal e importará, também, na exclusão desses candidatos.

5. A Classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

$$a) CF = (AC \times 0,50) + (EAC \times 0,50)$$

$$b) CF = (PC \times 0,60) + (AP \times 0,40)$$

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que, foi aprovada pelo júri por unanimidade, sendo assinada por todos os seus membros.

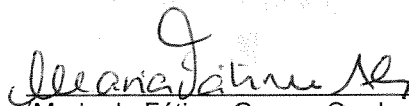


CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA

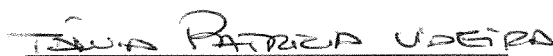
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
- REFERÊNCIA n.º 2

A Presidente do Júri



(Maria de Fátima Gomes Cardoso Alves)

Vogais do Júri


(Clara Valentim Batalha)


(Tânia Patrícia Calado Manito Videira)


(Maria Margarida Correia Rocha Fonseca)


(Sílvia Alexandra Farinha Alves)



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
– REFERÊNCIA n.º 2

Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos Métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção e da classificação final do concurso

ATA N.º 1

ANEXO I - PERFIL DE COMPETÊNCIAS

As competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício das funções e os comportamentos associados que se consideram imprescindíveis para o exercício bem sucedido das funções, são os seguintes:

1. **CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho;
- Emprega, corretamente, métodos e técnicas específicas da sua área de atividade;
- Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade;
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.

2. **ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO:** Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Verifica, previamente, as condições necessárias à realização das tarefas;
- Segue as diretivas e procedimentos estipulados para uma adequada execução do trabalho;
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios;
- Mantém o local de trabalho organizado, bem como os diversos produtos e materiais que utiliza.



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
– REFERÊNCIA n.º 2

3. REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Procura atingir os resultados desejados;
- Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas;
- Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades;
- É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.

4. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas;
- Responde com prontidão e com disponibilidade;
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho;
- Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.




CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
– REFERÊNCIA n.º 2


A Presidente do Júri

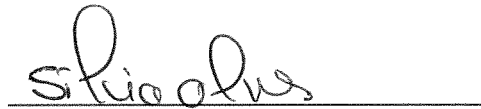

(Maria de Fátima Gomes Cardoso Alves)

Vogais do Júri


(Clara Valentim Batalha)


(Tânia Patrícia Calado Manito Videira)


(Maria Margarida Correia Rocha Fonseca)


(Sílvia Alexandra Farinha Alves)